

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	R\$ 1.000.000,00
258	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.36	R\$ 78.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 000 – Recursos Livres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34C568C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2025. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>